

CH — alteração nas horas de contacto.
 CR — alteração de número de créditos.
 DEN — Denominação alterada.
 D — Deslocada de ano ou semestre.
 N — Nova.

25 de Julho de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

204955398

Despacho n.º 9466/2011

Por despacho reitoral de 2011/07/20, ob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Pintura, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Belas Artes, criado em 15 de Março de 2005.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 25 de Julho de 2011, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

- 1 — Estabelecimento de ensino:
 Universidade do Porto
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
 Faculdade de Belas Artes
 3 — Curso:
 Pintura
 4 — Grau ou diploma:
 Mestre
 5 — Área científica predominante do curso:
 Pintura
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
 120 — ECTS
 7 — Duração normal do curso:

4 semestres
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
 Não aplicável.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:
 Pintura

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Pintura	P	78	0
Artes Plásticas	AP	36	0
Outras (Unidades Curriculares de escolha livre em 2.ºs ciclos da FBAUP).		-	6
<i>Total</i>		114	6

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:
 O ciclo de estudos é composto por:

- a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 66 créditos ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado em Pintura.
 b) Uma dissertação de natureza científica, ou um trabalho de projecto originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objecto de relatório final, a que correspondem 54 do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Pintura.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto**Faculdade de Belas Artes****Pintura****Mestre****Área científica predominante — Pintura****1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier	AP	A	-	-	-	
Meios e Técnicas da Pintura	P	S	243	60TP	9	CH/CR
Teoria e História da Pintura	P	S	162	45T	6	DEN/HC
Optativas (Outros Mestrados)		S	162	45T	6	N

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier	AP	A	486	120TP	(*) 18	CH
Metodologias de Projecto e de Investigação (I).	AP	S	162	45TP	6	CH/CR

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estudos Tecnológicos.	P	S	243	60TP	9	CH/CR
Pensamento e Prática da Arte Actual.	AP	S	162	45T	6	DEN/CH

(*) Total anual de créditos

3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Trabalho de Projecto/Dissertação/Estágio.	P	A	-	-	-	
Metodologias de Projecto e de Investigação (II).	AP	S	162	45TP	6	CH

4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Trabalho de Projecto/Dissertação/Estágio.	P	A	1458	108OT	(*) 54	DEN/CH

(*) Total anual de créditos

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

CH — alteração nas horas de contacto.

CR — alteração de número de créditos

DEN — Denominação alterada

D — Deslocada de ano ou semestre

N — Nova

25 de Julho de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

204955446

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9467/2011

Sistema Interno de Garantia de Qualidade

No seguimento da adequação dos procedimentos para a implementação do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade da Universidade Técnica de Lisboa (SIGQ-UTL), resultantes da aprovação do Regime Jurídico da Avaliação da Qualidade do Ensino Superior, Lei n.º 38/2007, publicado na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007 e da criação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), criada pelo Decreto-Lei n.º 369/2007, publicado na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 212, de 5 de Novembro de 2007, compete à Universidade aprovar o Manual da Qualidade e o Regulamento do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade da UTL.

Para tal foi criado por despacho reitoral de 6 de Maio de 2010 um grupo de missão que se responsabilizou pelo desenvolvimento de uma proposta de Regulamento do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade da Universidade Técnica de Lisboa (SIGQ-UTL) e de Manual de Qualidade da UTL. Auscultadas as Unidades Orgânicas e o Senado da Universidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 29 dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo n.º 57/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 6 de Novembro de 2008, determino:

1 — A aprovação do Regulamento do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade da Universidade Técnica de Lisboa (SIGQ-UTL) e que deste faz parte integrante.

a) O Regulamento do SIGQ-UTL tem como objectivo o estabelecimento da estrutura do sistema, o seu funcionamento e ligação aos Sistemas Integrados de Gestão da Qualidade das Unidades Orgânicas.

b) O Regulamento é publicado em anexo ao presente despacho e entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

2 — A aprovação do Manual da Qualidade (MQ — UTL) que define a organização, as responsabilidades e os processos, estabelecendo os princípios orientadores de implementação do SIGQ-UTL, tendo como referencial as boas práticas europeias e as recomendações nacionais, nomeadamente os estudos disseminados pela A3ES. Em conformidade com os padrões de exigência para a qualidade no ensino superior aceites internacionalmente, o MQ — UTL aborda os seguintes tópicos:

a) Missão, Visão e Organização da UTL;

b) Estrutura do SIGQ-UTL, focada na coordenação estratégica e operacional, definindo níveis de responsabilidade e competências específicas que promovam a garantia da qualidade;

c) As metodologias de monitorização, avaliação e acção para a melhoria contínua, discriminadas pelas diferentes áreas de análise associadas às vertentes da missão institucional — o ensino, a investigação, a internacionalização e a responsabilidade social;

d) A cooperação com os parceiros e a sociedade no sistema de garantia da qualidade;

e) A produção e difusão de informação.

f) O Manual da Qualidade entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no sítio da UTL.

21 de Julho de 2011. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.